

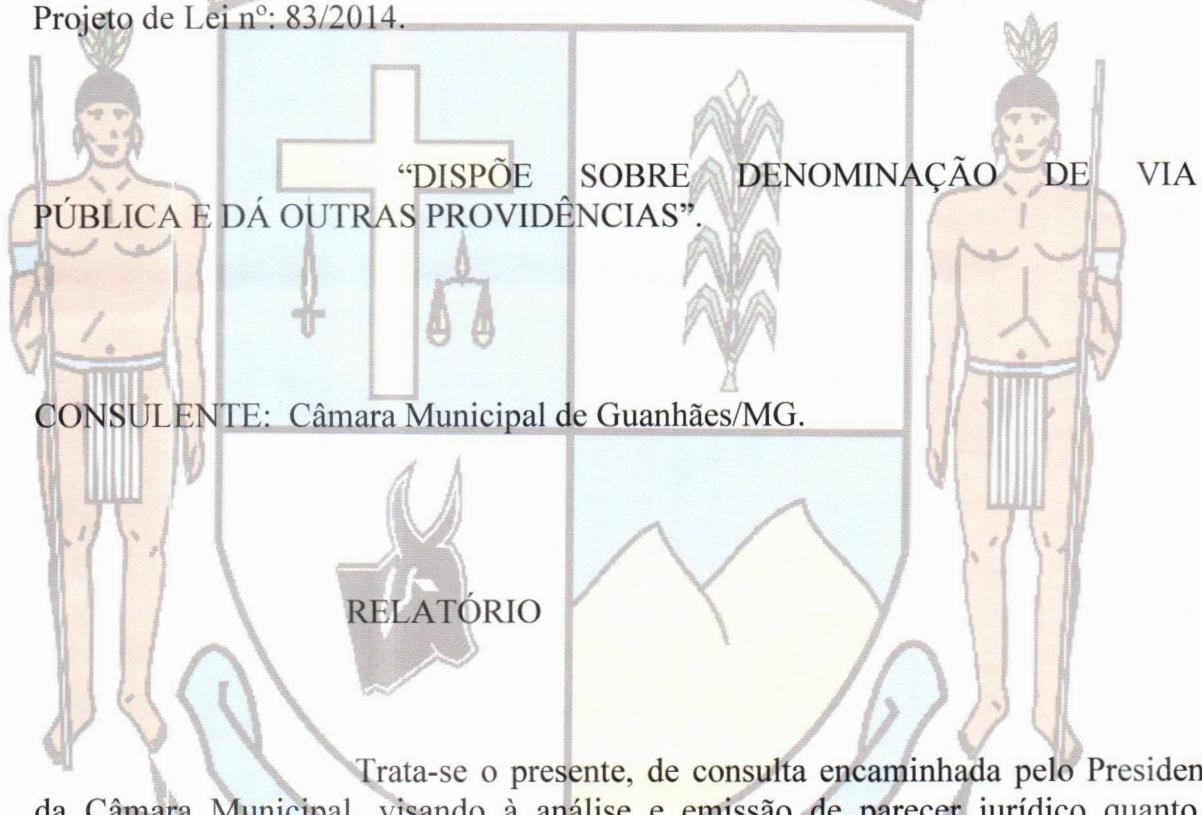


CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº: 83/2014.



Trata-se o presente, de consulta encaminhada pelo Presidente da Câmara Municipal, visando à análise e emissão de parecer jurídico quanto à legalidade e possíveis vícios que contém o Projeto de Lei acima, tombado nesta Casa sob o nº 83/2014, de autoria do Vereador Demétrio de Miranda Ayala e que dispõe sobre Denominação à Via Pública, ou seja, o Beco localizado entre os números 205 e 217 do Beco Geraldo Sabino, no Bairro Almas, passa a denominar-se Beco Independência.



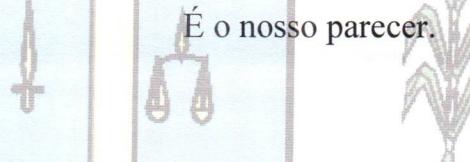
CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

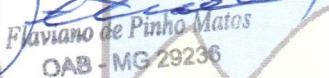
FUNDAMENTOS

Referido Projeto de Lei tem respaldo legal e pode ser aprovado, passando o Beco localizado entre os números 205 e 217 do Beco Geraldo Sabino, no Bairro Almas, passando a denominar-se Beco Independência.

Diante do exposto, opinamos que o Projeto de Lei poderá tramitar regularmente nesta Egrégia Casa Legislativa, visto que está amparado pelo princípio da legalidade e demais princípios legais.



Guanhães, 10 de dezembro de 2.014.


Flaviano de Pinho Matos
OAB - MG 29236

Procurador da Câmara Municipal de Guanhães/MG.